

## Lei nº 377/90

Autoriza o executivo municipal de Bonfinópolis de Minas, estado de Minas Gerais, a leiloar o veículo marca Chevrolet Oplo ano 1984, e o veículo marca Ford Pampa ano 1986

O Povo de Bonfinópolis de Minas, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei.

Artº 1º:- Fica o executivo municipal de Bonfinópolis de Minas, estado de Minas Gerais, autorizado a LEILOAR, os veículos abaixo relacionados:

A)- Veículo: marca Chevrolet Oplo, ano fabricação 1984, chassi b45344pneo25073, placa OM-0467, cor branca/bege, Tipo camioneta, motor nº 70540066.

B)- Veículo: marca Ford-Pampa, Tipo camioneta, placa OM 0463, ano de fabricação 1986, cor bron, chassi nº 9BFP4XLB3P9537304, motor nº 4.3-4.2.

Artº 2º:- Para o cumprimento do Artº desta Lei, a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, através do seu presidente o Senhor João de Cunha, constituirá uma comissão composta por 03 (três) membros para avaliação dos referidos

veículos, determinando também a data da realização do leilão que será publicado em edital baixado pelo executivo municipal.

**Artº 3º** - Revoga as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Bonf. de Minas, 18 de Setembro de 1990.

  
Silbio Canuto Vargas  
Prefeito Municipal

  
Duguay Gaia Gonzaga  
Secretário Executivo